ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei nº 621/2011

Em, 29 de setembro de 2011

Faz doação de um terreno, pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana, destinado à Construção de uma Escola Técnica Estadual.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, está doando ao Estado, na localidade denominada Conjunto Deputado Adauto Pereira, no Distrito de Campo Grande, uma área medindo 150mx80m que é igual a 12.000m^2.

Art. 2º - A área doada, pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, destina-se exclusivamente a construção de uma Escola Técnica Estadual, através da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º - Se no espaço de dois anos, a referida Escola não for construída, o terreno em tela, perderá seu efeito total, voltando ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana, em 29 de setembro de 2011.

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional –